

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 056/2018

Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 020/2018

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2018, o Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssimo Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº. 056/2018**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; do Decreto nº. 3.555/00; do Decreto nº. 5.450/05; do Decreto nº. 7.892/13; da Lei Complementar Federal nº. 123/06; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber; e da Lei nº. 8.666/93, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 020/2018 – TJAM**, conforme **Processo Administrativo nº. 31427/2017**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras - empresas registradas nesta ARP -, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

Grupo 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Eletroduto metálico flexível de 1/2" - sealtube.	SPTF	M	100	R\$ 1,29
2	Eletroduto metálico flexível de 3/4" - sealtube.	SPTF	M	500	R\$ 1,79
3	Eletroduto metálico flexível de 1" - sealtube.	Collex	M	100	R\$ 3,28
4	Canaleta, material pvc-cloreto de polivinila, tipo com tampa, largura 20mm, altura 10mm, comprimento 2,10m, aplicação cabeamento lógico e elétrico.	PIAL	UNIDADE	1000	R\$ 2,98
5	Canaleta, material pvc-cloreto de polivinila, tipo com tampa, largura 50mm, altura 20mm, comprimento 2,20m, aplicação cabeamento lógico e elétrico.	PIAL	UNIDADE	2000	R\$ 13,00
6	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 2,5 mm2 100m na cor preta.	PHELPS DODGE	PEÇA	500	R\$ 63,72
7	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 2,5 mm2 100m na cor azul.	PHELPS DODGE	PEÇA	300	R\$ 63,72
8	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 2,5 mm2 100m na cor verde.	PHELPS DODGE	PEÇA	300	R\$ 80,00
9	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 4,0 mm2 100m na cor preta.	PHELPS DODGE	PEÇA	500	R\$ 130,00
10	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 4,0 mm2 100m na cor azul.	PHELPS DODGE	PEÇA	300	R\$ 133,80
11	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 4,0 mm2 100m na cor verde.	PHELPS DODGE	PEÇA	300	R\$ 133,00
12	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 6,0 mm2 100m na cor preta.	PHELPS DODGE	PEÇA	200	R\$ 167,14
13	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 6,0 mm2 100m na cor azul.	PHELPS DODGE	PEÇA	100	R\$ 167,14
14	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 6,0 mm2 100m na cor verde.	PHELPS DODGE	PEÇA	100	R\$ 167,14
15	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 10,0 mm2 100m na cor preta.	PHELPS DODGE	PEÇA	50	R\$ 322,00
16	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 10,0 mm2 100m na cor azul.	PHELPS DODGE	PEÇA	30	R\$ 322,00
17	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 10,0 mm2 100m na cor verde.	PHELPS DODGE	PEÇA	30	R\$ 255,36
18	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC	PHELPS DODGE	M	100	R\$ 3,90



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
	750V 70°C 16,0 mm2 na cor preta.				
19	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 16,0 mm2 na cor azul.	PHELPS DODGE	M	100	R\$ 5,66
20	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 16,0 mm2 na cor verde.	PHELPS DODGE	M	100	R\$ 18,00
21	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 25,0 mm2 na cor preta.	PHELPS DODGE	M	100	R\$ 7,70
22	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 35,0 mm2 na cor preta.	PHELPS DODGE	M	100	R\$ 12,76
23	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 50,0 mm2 na cor preta.	PHELPS DODGE	M	100	R\$ 18,00
24	Cabo unipolar de cobre com isolamento anti-chama PVC 750V 70°C 70,0 mm2 na cor preta.	PHELPS DODGE	M	100	R\$ 27,02
25	Cabo de Cobre Nu 35mm² 7fios com Têmpera Meio Dura.	PHELPS DODGE	M	300	R\$ 11,00
26	Cabo pp 3x2,5 mm2 PVC 750V 70°C.	PHELPS DODGE	M	300	R\$ 4,14
27	Cabo pp 3x4 mm2 PVC 750V 70°C.	PHELPS DODGE	M	300	R\$ 0,38
28	Eletroduto Pvc Rígido Anti-Chama Na Cor Preta 3/4" x3m.	tigre	TUBO	200	R\$ 4,88
29	Eletroduto PVC rígido anti-chama na cor preta 2"x3 m.	tigre	TUBO	200	R\$ 22,00
30	Eletroduto PVC rígido anti-chama na cor preta 1.1/2"x3 m.	tigre	TUBO	200	R\$ 13,74
31	Eletroduto pvc rígido anti-chama na cor preta 1"x3 m.	tigre	TUBO	200	R\$ 8,51
32	Curva 90 graus raio curto para eletroduto pvc rígido na cor preta 3/4".	tigre	UNIDADE	200	R\$ 2,00
33	Curva 90 graus raio curto para eletroduto PVC rígido na cor preta 2".	tigre	UNIDADE	200	R\$ 5,55
34	Curva 90 graus raio curto para eletroduto PVC rígido na cor preta 1.1/2".	tigre	UNIDADE	200	R\$ 2,48
35	Curva 90 graus raio curto para eletroduto PVC rígido na cor preta 1"x3m.	tigre	UNIDADE	200	R\$ 1,35
36	Luva para eletroduto PVC rígido na cor preta 3/4".	tigre	UNIDADE	400	R\$ 0,95
37	Luva para eletroduto PVC rígido na cor preta 2".	tigre	UNIDADE	400	R\$ 6,63
38	Luva para eletroduto PVC rígido na cor preta 1.1/2".	tigre	UNIDADE	400	R\$ 2,48
39	Luva para eletroduto PVC rígido na cor preta 1".	tigre	UNIDADE	400	R\$ 1,26
40	Abraçadeira metálica "u" para eletroduto 3/4".	lumibras	UNIDADE	400	R\$ 0,21
41	Abraçadeira metálica "u" para eletroduto 2".	tramontina	UNIDADE	400	R\$ 0,40
42	Abraçadeira metálica "u" para eletroduto 1.1/2".	tramontina	UNIDADE	400	R\$ 0,34
43	Abraçadeira metálica "u" para eletroduto 1".	tramontina	UNIDADE	400	R\$ 0,24
44	Abraçadeira metálica "d" com parafuso 3/4".	tramontina	UNIDADE	300	R\$ 0,65
45	Abraçadeira metálica "d" com parafuso 1".	tramontina	UNIDADE	300	R\$ 7,00
46	Abraçadeira metálica "d" com parafuso 1.1/2".	tramontina	UNIDADE	100	R\$ 0,92
47	Abraçadeira metálica "d" com parafuso 2".	tramontina	UNIDADE	100	R\$ 1,90
48	Abraçadeira, material náilon, tipo autotravante, comprimento total 150mm, aplicação, amarração e fixação, modelo T 50r.	HELLERMANNTYTON	UNIDADE	5000	R\$ 0,08
49	Abraçadeira, material náilon, tipo autotravante, comprimento total 300mm, aplicação, amarração e fixação, modelo T 50r.	HELLERMANNTYTON	UNIDADE	5000	R\$ 0,18
50	Abraçadeira, material náilon, tipo autotravante, comprimento total 400mm, aplicação, amarração e fixação, modelo T 50r.	HELLERMANNTYTON	UNIDADE	5000	R\$ 0,29
51	Condutete múltiplo "x" alumínio 3/4" sem rosca.	tramontina	PEÇA	100	R\$ 4,00
52	Unidut para condutete múltiplo de alumínio 3/4 de encaixe (sem rosca)	tramontina	PEÇA	200	R\$ 3,46
53	Tampão para condutete múltiplo 3/4".	tramontina	UNIDADE	200	R\$ 4,50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
54	Condutele múltiplo "x" alumínio 1" sem rosca.	tramontina	PEÇA	100	R\$ 6,00
55	Unidut para condutele múltiplo de alumínio 1" de encaixe (sem rosca)	tramontina	PEÇA	200	R\$ 1,60
56	Tampão para condutele múltiplo 1".	tramontina	UNIDADE	150	R\$ 0,15
57	Bucha de acabamento de alumínio 3/4".	Daisa	UNIDADE	100	R\$ 0,45
58	Arruela de alumínio 3/4".	Daisa	UNIDADE	200	R\$ 0,26
59	Bucha de acabamento de alumínio 1".	Daisa	UNIDADE	100	R\$ 0,67
60	Arruela de alumínio 1".	Daisa	UNIDADE	200	R\$ 0,45
61	Bucha de acabamento de alumínio 1.1/2".	Daisa	UNIDADE	50	R\$ 5,66
62	Arruela de alumínio 1.1/2".	Daisa	UNIDADE	100	R\$ 0,79
63	Bucha de acabamento de alumínio 2".	Daisa	UNIDADE	30	R\$ 2,00
64	Arruela de alumínio 2".	Daisa	UNIDADE	60	R\$ 0,76
65	Eletrocalha Galvanizada Perfurada 10x50x3000 mm Chapa 20.	Cemar	UNIDADE	100	R\$ 125,00
66	Tampa de Pressão Para Eletrocalha Perfurada 100x50x3000 mm.	Cemar	PEÇA	100	R\$ 18,26
67	Emenda "U" Para Eletrocalha Perfurada 100x50 mm Chapa 20.	Cemar	PEÇA	50	R\$ 2,50
68	Eletrocalha Galvanizada Perfurada 200x100x3000 mm Chapa 20.	Cemar	UNIDADE	30	R\$ 205,00
69	Tampa de Pressão para Eletrocalha Perfurada 200x100x3000 mm.	Cemar	PEÇA	30	R\$ 27,71
70	Emenda "U" para Eletrocalha Perfurada 200x100 mm Chapa 20.	Cemar	PEÇA	30	R\$ 4,09
71	Mão Francesa Simples 200 mm Chapa 14 Cemar ou Similar.	Cemar	PEÇA	50	R\$ 8,06
72	Mão Francesa Simples 300 mm Chapa 14 Cemar ou Similar.	Cemar	PEÇA	50	R\$ 10,59
73	Curva 90 graus horizontal para eletrocalha perfurada 100x50 mm chapa 20.	FaciLit	PEÇA	15	R\$ 11,05
74	Curva 90 graus horizontal para eletrocalha perfurada 200x100 mm chapa 20.	FaciLit	PEÇA	15	R\$ 21,93
75	Curva 90 graus vertical interna para eletrocalha perfurada 100x50 mm chapa 20.	FaciLit	PEÇA	15	R\$ 11,99
76	Curva 90 graus vertical interna para eletrocalha perfurada 200x100 mm chapa 20.	FaciLit	PEÇA	15	R\$ 23,95
77	Curva 90 graus vertical externa para eletrocalha perfurada 100x50 mm chapa 20.	FaciLit	PEÇA	15	R\$ 20,62
78	Curva 90 graus vertical externa para eletrocalha perfurada 200x100 mm chapa 20.	FaciLit	PEÇA	15	R\$ 6,52
79	Flange para eletrocalha perfurada 100x50 mm chapa 20.	PERFILUIZ	PEÇA	15	R\$ 26,00
80	Flange para eletrocalha perfurada 200x100 mm chapa 20.	PERFILUIZ	PEÇA	15	R\$ 9,00
81	Tee horizontal para eletrocalha perfurada 200x100 mm chapa 20.	Import	PEÇA	10	R\$ 21,44
82	Tee horizontal para eletrocalha perfurada 100x50 mm chapa 20.	Import	PEÇA	10	R\$ 15,88
83	Tee vertical central para eletrocalha perfurada 200x100mm chapa 20.	Import	PEÇA	10	R\$ 41,33
84	Tee vertical central para eletrocalha perfurada 100x50 mm chapa 20.	Import	PEÇA	10	R\$ 0,36
85	Derivação de eletrocalha perfurada para perfilado perfurado 38x38 mm.	Valeman	PEÇA	50	R\$ 0,80
86	Parafuso sextavado para bucha s-10.	FISCHER	UNIDADE	1000	R\$ 0,18
87	Porca losangular com pino 1/4".	FISCHER	UNIDADE	200	R\$ 0,91
88	Cantoneira L 1.1/2"x1.1/2"x3/16"x6000 mm.	Metalúrgica Lima	BARRA	10	R\$ 66,00
89	Cantoneira L 1"x1"x3/16"x6000 mm.	Metalúrgica Lima	BARRA	10	R\$ 46,99



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
90	Parafuso galvanizado cabeça boleada 1/4"x1/2".	FISCHER	UNIDADE	500	R\$ 0,21
91	Porca sextavada galvanizada 1/4".	metalbo	UNIDADE	500	R\$ 0,41
92	Arruela lisa galvanizada 1/4".	metalbo	UNIDADE	1000	R\$ 0,09
93	Suporte gancho tipo "b" para eletrocalha 100x50 mm.	Solettrica	UNIDADE	50	R\$ 2,80
94	Suporte gancho tipo "b" para eletrocalha 200x100 mm.	Solettrica	UNIDADE	50	R\$ 0,36
95	Parafuso galvanizado cabeça boleada 3/8"x3/4".	metalbo	UNIDADE	200	R\$ 0,48
96	Parafuso Sextavado Interno UNC 1/4x5/8" Cabeça Cilindrica, Chave: 3/16"	metalbo	UNIDADE	1000	R\$ 0,34
97	Porca sextavada galvanizada 3/8".	metalbo	UNIDADE	200	R\$ 0,10
98	Porca losangular com mola 1/4".	metalbo	UNIDADE	100	R\$ 1,30
99	Perfilado perfurado galvanizado 38x38x6000 m chapa 18.	Solettrica	PEÇA	30	R\$ 35,42
100	Emenda para perfilado perfurado galvanizado 38x38 mm chapa 18.	Solettrica	PEÇA	30	R\$ 2,70
101	Tee horizontal para perfilado perfurado galvanizado 38x38 mm chapa 18.	Cigame	PEÇA	10	R\$ 4,45
102	Emenda externa "I" para perfilado perfurado galvanizado 38x38 mm chapa 18.	Cemar	PEÇA	30	R\$ 2,45
103	Emenda interna "I" para perfilado perfurado galvanizado 38x38 mm chapa 18.	Cemar	PEÇA	15	R\$ 4,68
104	Emenda interna "I" para perfilado perfurado galvanizado 38x38 mm chapa 18.	Cemar	PEÇA	15	R\$ 2,35
105	Derivação superior de perfilado perfurado galvanizado 38x38 mm para eletroduto 3/4".	Cemar	PEÇA	100	R\$ 4,25
106	Derivação lateral de perfilado perfurado galvanizado 38x38 mm para eletroduto 3/4".	Cemar	PEÇA	100	R\$ 2,57
107	Tampa de pressão (3m) para perfilado perfurado galvanizado 38x38 mm.	Cemar	PEÇA	60	R\$ 2,24
108	Suporte tipo gancho curto (100 mm) para perfilado perfurado galvanizado 38x38 mm chapa 16.	Cigame	PEÇA	90	R\$ 1,99
109	Suporte tipo gancho curto (100 mm) para luminária chapa 16.	Cigame	PEÇA	90	R\$ 2,40
110	Caixa de derivação tipo "c" para perfilado galvanizado 38x38 mm.	Cigame	PEÇA	15	R\$ 4,33
111	Caixa de derivação tipo "I" para perfilado galvanizado 38x38 mm.	CEMAR	PEÇA	15	R\$ 1,68
112	Base para fixação em painel para perfilado perfurado 38x38 mm com 4 furos - fixação interna.	CEMAR	PEÇA	50	2,82
113	Pressa cabo pvc 1/4" completo com porca.	TRAMONTINA	UNIDADE	50	R\$ 1,59
114	Pressa cabo pvc 3/8" completo com porca.	TRAMONTINA	UNIDADE	50	R\$ 6,00
115	Pressa cabo pvc 1/2" completo com porca.	TRAMONTINA	UNIDADE	30	R\$ 2,39
116	Vergalhão rosca total galvanizado 3/8"x3m.	ELENCON	BARRA	30	R\$ 10,62
117	Vergalhão rosca total galvanizado 1/4"x3m	Vonder	BARRA	50	R\$ 1,43
118	Balancim galvanizado completo para montagem de eletrocalhas e eletrodutos.	tigre	PEÇA	50	R\$ 4,05
119	Chumbador cba 1/4"x2".	ANCORA	UNIDADE	1000	R\$ 7,00
120	Chumbador cba 3/8"x2,1/2".	ANCORA	UNIDADE	1500	R\$ 5,00
121	Chumbador cba 1/2"x3".	FIXPAR	UNIDADE	1500	R\$ 2,83
122	Bucha nylon-s8 com parafuso phillips cabeça boleada.	FIXPAR	UNIDADE	1500	R\$ 8,00
123	Bucha nylon-s10 com parafuso phillips cabeça boleada.	TRAMONTINA	UNIDADE	1500	R\$ 0,24
124	Parafuso rosca soberba cabeça panela 6x40 mm.	Sukira	UNIDADE	500	R\$ 14,00
125	Parafuso philips galvanizado cabeça panela 3/16"x1".	Sukira	UNIDADE	200	R\$ 0,14
126	Porca sextavada galvanizada 3/16".	Ciser	UNIDADE	200	R\$ 0,26
127	Arruela lisa galvanizada 3/16".	Ciser	UNIDADE	200	R\$ 1,60
128	Parafuso sextavado galvanizado rosca soperba para	Sukira	UNIDADE	1000	R\$ 0,15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
	bucha s-8.				
129	Parafuso sextavado galvanizado rosca soberba para bucha s-10.	Sukira	UNIDADE	1000	R\$ 0,13
130	Parafuso sextavado galvanizado rosca soberba 5/16"x100mm zincado	Sukira	UNIDADE	1000	R\$ 0,17
131	Bucha S-8	FISCHER	UNIDADE	1000	R\$ 0,10
132	Bucha S-10	FISCHER	UNIDADE	1000	R\$ 1,20
133	Bucha s-12	FISCHER	UNIDADE	1000	R\$ 0,13
134	Saída lateral de eletrocalha para eletroduto 3/4".	TRAMONTINA	UNIDADE	50	R\$ 3,08
135	Saída lateral de eletrocalha para eletroduto 1".	TRAMONTINA	UNIDADE	50	R\$ 3,08
136	Saída lateral de eletrocalha para eletroduto 1.1/2".	TRAMONTINA	UNIDADE	50	R\$ 3,34
137	Saída lateral de eletrocalha para eletroduto 2".	TRAMONTINA	UNIDADE	50	R\$ 2,52
138	Tampa cega para condutele alumínio 3/4".	TRAMONTINA	UNIDADE	50	R\$ 10,00
139	Tampa cega para condutele alumínio 1".	TRAMONTINA	UNIDADE	50	R\$ 1,05
140	Tampa para interruptor de uma tecla em condutele alumínio 3/4".	TRAMONTINA	UNIDADE	50	R\$ 2,89
141	Tampa para interruptor de uma tecla em condutele alumínio 1".	TRAMONTINA	UNIDADE	50	R\$ 3,50
142	Tampa para tomada 2p+t em condutele alumínio 3/4".	TRAMONTINA	UNIDADE	50	R\$ 1,59
143	Tampa para interruptor de uma tecla mais uma tomada 2p+t em condutele alumínio 1".	TRAMONTINA	UNIDADE	30	R\$ 3,00
144	Tampa para interruptor de uma tecla mais uma tomada 2p+t em condutele alumínio 3/4".	TRAMONTINA	UNIDADE	30	R\$ 1,50

Grupo 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
145	Luva isolante, material borracha, tamanho 10,5, cor preta, características adicionais classe 2, para alta tensão 20kv.	NEXUS	PAR	6	R\$ 39,19
146	Manga isolante de segurança p/ eletric. Classe 2.	NEXUS	UNIDADE	6	R\$ 1.083,59
147	Bota de borracha cano curto (de segurança para eletricista) n 42.	NEXUS	PAR	8	R\$ 25,87
148	Bota de borracha cano curto (de segurança para eletricista) n 34.	NEXUS	PAR	2	R\$ 64,92
149	Bota de borracha cano curto (de segurança para eletricista) n 36.	NEXUS	PAR	2	R\$ 35,10
150	Bota de borracha cano curto (de segurança para eletricista) n 39.	NEXUS	PAR	8	R\$ 49,13
151	Bota de borracha cano curto (de segurança para eletricista) n 40.	NEXUS	PAR	8	R\$ 35,65
152	Bota de borracha cano curto (de segurança para eletricista) n 44.	NEXUS	PAR	4	R\$ 56,91
153	Capacete de segurança c/ dupla suspensão e jugular (Capacete de Segurança de uso profissional, classeB, com jugular, modelo aba frontal).	NEXUS	UNIDADE	10	R\$ 34,83
154	Cone sinalizador SEMIFLEXÍVEL, cor Laranja, altura 75cm com faixas reflexivas, peso mínimo 3kg.	NEXUS	UNIDADE	30	R\$ 70,91
155	Cone FLEXÍVEL, PVC, de trânsito, altura 75cm com faixas reflexivas, peso mínimo 3kg.	PLASTICOR	UNIDADE	100	R\$ 54,15
156	Faixa de sinalização (zebrada: preto/amarelo) Largura: 7cm Comprimento: 100 m.	PLASTICOR	ROLO	10	R\$ 5,34
157	Fita isolante de alta fusão 19x10m.	3M	UNIDADE	200	R\$ 11,34
158	Oculos de proteção cinza - carbogرافite cayman ou similar.	PLASTICOR	UNIDADE	50	R\$ 3,09
159	Oculos de Segurança Incolor - Carbogرافite, Lente única com proteção lateral. Tratamento antirrisco, Ofícios para cordão, Filtra 99,9% ultravioleta.	PLASTICOR	UNIDADE	50	R\$ 8,71



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
160	Luva de raspa reforçada/couro cano curto 7 cm.	PLASTICOR	PAR	20	R\$ 8,09
161	Luva de algodão 4 fios - branca.	PLASTICOR	PAR	50	R\$ 22,81
162	Máscara descartável microfibra sintética azul.	PLASTICOR	UNIDADE	100	R\$ 4,68
163	Abafador de Ruídos 20db Carbografite.	PLASTICOR	UNIDADE	20	R\$ 19,90
164	Filtro de carvão ativado para Exaustor de Fumaça 200x150mm	AIRLINK FILTERS	UNIDADE	50	R\$ 50,00
165	Alicate de Bico Meia Cana Reto de Aço Carbono 125mm (5 ")	HIKARI	UNIDADE	6	R\$ 15,90
166	Alicate de Corte Diagonal 4.1/2 "	HIKARI	UNIDADE	6	R\$ 55,96
167	Alicate de Corte Diagonal 6 "	HIKARI	UNIDADE	6	R\$ 21,49
168	Alicate de Corte Rente 4.1/2 "	HIKARI	UNIDADE	6	R\$ 57,43
169	Alicate Universal 8 " tipo eletricitista cromo vanádio	HIKARI	UNIDADE	6	R\$ 27,96
170	Espunja Vegetal para Ferro de solda 50x50mm	HIKARI	UNIDADE	50	R\$ 3,90
171	Pinça com ponta arredondada em aço inox 110x9,4mm	HIKARI	UNIDADE	4	R\$ 22,82
172	Sugador de solda antiestático	HIKARI	UNIDADE	4	R\$ 29,56
173	Protetor de ponteira de Sugador de solda	IMPORTADO	UNIDADE	20	R\$ 2,90
174	Lupa de bolso com iluminação – zoom 40x	M&C	UNIDADE	4	R\$ 33,25
175	Escova antiestática para limpeza de placa de circuito impresso	afr feramentas	UNIDADE	4	R\$ 7,90
176	Luva ESD antiestática, antiderrapante e elástica T-média	Plasticor	PAR	4	R\$ 6,99
177	Luva ESD antiestática, antiderrapante e elástica T-grande	Plasticor	PAR	4	R\$ 6,99
178	Manta antiestática ESD azul para bancada – 1mx0,6 + cabo de aterramento	Plasticor	UNIDADE	4	R\$ 115,90
179	Pulseira antiestática sem fio para proteção ESD	Plasticor	UNIDADE	10	R\$ 9,95
180	Fita adesiva para rotuladora eletrônica P-TOUCH	BROTHER	UNIDADE	50	R\$ 47,13
181	Fita adesiva para rotuladora eletrônica CASIO Ez-label Printer LABEL IT! KL-120-W, 12mm Wide Print Head	CASIO	UNIDADE	50	R\$ 88,09
182	Chave de Fenda Isolada Alta Tensão 1/4 x 6" em Cromo Vanádio VDe, Isolamento até: 1000V, Pontas antiderrapantes com tratamento anticorrosivo.	Stanley	UNIDADE	6	R\$ 10,87
183	Chave de Fenda Isolada Alta Tensão 3/16 x 5" em Cromo Vanádio VDe, Isolamento até: 1000V, Pontas antiderrapantes com tratamento anticorrosivo.	Stanley	UNIDADE	6	R\$ 23,23
184	Chave de Fenda Isolada Alta Tensão 1/8 x 4" em Cromo Vanádio VDe, Isolamento até: 1000V, Pontas antiderrapantes com tratamento anticorrosivo.	Stanley	UNIDADE	6	R\$ 4,99
185	Chave de Fenda Isolada Alta Tensão 1/4 x 8" em Cromo Vanádio VDe, Isolamento até: 1000V, Pontas antiderrapantes com tratamento anticorrosivo.	Stanley	UNIDADE	6	R\$ 11,87
186	Chave de Fenda Isolada Alta Tensão 3/16 x 7" em Cromo Vanádio VDe, Isolamento até: 1000V, Pontas antiderrapantes com tratamento anticorrosivo.	Stanley	UNIDADE	6	R\$ 12,49
187	Chave Phillips Isolada Alta Tensão 1/4 x 6" em Cromo Vanádio VDe, Isolamento até: 1000V, Pontas antiderrapantes com tratamento anticorrosivo.	Stanley	UNIDADE	6	R\$ 11,89
188	Chave Phillips Isolada Alta Tensão 3/16 x 5" em Cromo Vanádio VDe, Isolamento até: 1000V, Pontas antiderrapantes com tratamento anticorrosivo.	Stanley	UNIDADE	6	R\$ 6,98
189	Chave Phillips Isolada Alta Tensão 1/8 x 4" em Cromo Vanádio VDe, Isolamento até: 1000V, Pontas antiderrapantes com tratamento anticorrosivo.	Stanley	UNIDADE	6	R\$ 8,10
190	Chave Phillips Isolada Alta Tensão 1/4 x 8" em Cromo Vanádio VDe, Isolamento até: 1000V, Pontas antiderrapantes com tratamento anticorrosivo.	Stanley	UNIDADE	6	R\$ 27,35
191	Chave Phillips Isolada Alta Tensão 3/16 x 7" em Cromo	Stanley	UNIDADE	6	R\$ 9,02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
	Vanádio VDe, Isolamento até: 1000V, Pontas antiderrapantes com tratamento anticorrosivo.				

Grupo 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
192	Chave bóia elétrica reguladora de nível 15 a - 250v.	Margirius	UNIDADE	20	R\$ 24,63
193	Quadro elétrico trifásico de sobrepor Din em pvc p/ 16 circuitos com barramentos 100a.	FAME	UNIDADE	10	R\$ 215,34
194	Quadro elétrico trifásico de sobrepor Din p/ 36 circuitos com barramentos 100 a.	FAME	UNIDADE	10	R\$ 504,03
195	Fusível nh, tamanho 01, corrente nominal 200 a, tensão nominal 500v.	LUKMA	UNIDADE	10	R\$ 29,84
196	Relê p tipo fotoelétrico, potência 1.000 w, tensão 220 v.	Exatron	UNIDADE	100	R\$ 17,00
197	Quadro de comando automático para moto-bomba elétrica centrífuga para recalque com potência de 3cv trifásica 220 v 60 hz.	BR CONTROLL	UNIDADE	10	R\$ 596,77
198	Quadro de comando automático para moto-bomba elétrica centrífuga para recalque com potência de 7.5cv trifásica 220 v 60 hz.	BR CONTROLL	UNIDADE	6	R\$ 267,24
199	Quadro de comando automático para moto-bomba elétrica centrífuga para recalque com potência de 5cv trifásica 220 v 60 hz.	BR CONTROLL	UNIDADE	6	R\$ 683,41
200	Quadro elétrico trifásico de sobrepor Din p/ 24 circuitos com barramentos 100 a.	BR CONTROLL	UNIDADE	10	R\$ 70,81
201	Fusível nh, corrente nominal 125 a.	NEGRINI	UNIDADE	50	R\$ 91,40
202	Relê Bimetálico, trifásico, escala 22 a 32A (7,5CV 220v).	WEG	UNIDADE	10	R\$ 41,00
203	Relê Bimetálico, trifásico, escala 16 a 25A (3CV 220v).	WEG	UNIDADE	10	R\$ 67,90
204	Bloco Contato Auxiliar, montagem frontal, 1 Par de contato.	WEG	UNIDADE	10	R\$ 17,51
205	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 16 a, número de fases bifásico, referência sistema n, curva de disparo c.	WEG	UNIDADE	200	R\$ 28,71
206	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 20 a, número de fases bifásico, referência sistema n, curva de disparo c.	WEG	UNIDADE	200	R\$ 16,34
207	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 25 a, número de fases bifásico, referência sistema n, curva de disparo c.	WEG	UNIDADE	200	R\$ 28,70
208	Disjuntor baixa tensão, funcionamento termo magnético, número pólos 2, corrente nominal 32 a, capacidade de interrupção simétrica 4,5 ka, tipo mini, tensão nominal 220/380 v, referência siemens, curva de disparo c.	WEG	UNIDADE	200	R\$ 7,96
209	Disjuntor tripolar 20 a padrão din.	WEG	UNIDADE	150	R\$ 29,95
210	Disjuntor tripolar 25 a padrão din.	WEG	UNIDADE	150	R\$ 24,48
211	Disjuntor tripolar 32 a padrão din.	WEG	UNIDADE	100	R\$ 34,48
212	Disjuntor tripolar 40 a padrão din.	WEG	UNIDADE	100	R\$ 27,11
213	Disjuntor tripolar 50 a padrão din.	WEG	UNIDADE	100	R\$ 33,00
214	Disjuntor tripolar 70 a padrão din.	SCHNEIDER	UNIDADE	100	R\$ 83,50
215	Disjuntor unipolar padrão din 15 a.	WEG	UNIDADE	100	R\$ 7,43
216	Disjuntor unipolar padrão din 16 a.	SCHNEIDER	UNIDADE	100	R\$ 12,38
217	Disjuntor unipolar padrão din 20 a.	WEG	UNIDADE	100	R\$ 6,69
218	Disjuntor unipolar padrão din 25 a.	WEG	UNIDADE	100	R\$ 6,65
219	Disjuntor unipolar padrão din 32 a.	WEG	UNIDADE	100	R\$ 7,02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
220	Disjuntor termomagnético tripolar 125 a.	WEG	UNIDADE	100	R\$ 222,05
221	Disjuntor termomagnético tripolar 50 a.	SCHNEIDER	UNIDADE	30	R\$ 54,25
222	Disjuntor termomagnético tripolar 70 a.	SCHNEIDER	UNIDADE	30	R\$ 81,03
223	Disjuntor termomagnético tripolar 150 a.	SCHNEIDER	UNIDADE	30	R\$ 271,94
224	Disjuntor tripolar 100 a padrão din.	SCHNEIDER	UNIDADE	50	R\$ 158,24
225	Disjuntor bipolar 25 a padrão NEMA.	ELETROMAR	UNIDADE	100	R\$ 42,58
226	Disjuntor bipolar 20 a padrão NEMA.	WEG	UNIDADE	100	R\$ 26,04
227	Relé falta de fase 220v trifásico, Din.	TRON	UNIDADE	10	R\$ 420,88
228	Contactores: 3-polos; 230VCA; 40A; NO x3; DIN.	WEG	UNIDADE	10	R\$ 241,01
229	Haste de aterramento 5/8"x2.4m	KIT-FLEX	UNIDADE	50	R\$ 13,18
230	Tomada tipo plug macho 2p+t 20a	MARGIRIUS	UNIDADE	100	R\$ 4,40
231	Tomada tipo plug macho 2p+t 10a	WEG	UNIDADE	100	R\$ 3,32
232	Botão de cor Verde Ø22mm.	WEG	UNIDADE	10	R\$ 5,82
233	Botão de cor Vermelha Ø22mm.	WEG	UNIDADE	10	R\$ 5,94
234	Sinalizador Ø22mm, cor Vermelho, Base BA9s (para painel de comando).	SCHNEIDER	UNIDADE	10	R\$ 15,67
235	Sinalizador Ø22mm, cor Verde, Base BA9s (para painel de comando).	WEG	UNIDADE	10	R\$ 25,99
236	Lâmpada 130V 20 mA BA95 (para painel de comando)	WEG	UNIDADE	300	R\$ 4,40
237	Botão de Impulsão - Tipo Cogumelo, Ø22mm.	SCHNEIDER	UNIDADE	10	R\$ 19,55
238	Comutador plástico, manopla curta, Ø22mm, preto, 3 posições direita fixa/ esquerda.	SCHNEIDER	UNIDADE	10	R\$ 15,15

Grupo 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
239	Lâmpada Tubo LED T8, Base G13; Comprimento 120cm; Fluxo Luminoso: mín. 1600 lm; Temperatura da Cor: 6400K; Potência: 18W; Bivolt; Abertura de Facho 140°; Garantia: mín. 12 meses.	ELGIN	UNIDADE	5000	R\$ 13,90
240	Lâmpada Tubo LED T8, Base G13; Comprimento 60cm; Fluxo Luminoso: mín. 800 lm; Temperatura da Cor: 6400K; Potência: 9W; Bivolt; Abertura de Facho 140°; Garantia: mín. 12 meses.	ELGIN	UNIDADE	3000	R\$ 12,99
241	Lâmpada Bulbo LED; Fluxo Luminoso: mín. 800 lm; Temperatura da Cor: 6400K; Potência Mínima: 10W; Socket: E-27; Bivolt; Garantia: mín. 12 meses.	ELGIN	UNIDADE	1000	R\$ 8,91
242	Lâmpada Bulbo LED; Fluxo Luminoso: mín. 1200 lm; Temperatura da Cor: 6400K; Potência Mínima: 20W; Socket: E-27; Bivolt; Garantia: mín. 12 meses.	ELGIN	UNIDADE	1000	R\$ 28,36
243	Sensor de presença 500W Bivolt para embutir em teto, ângulo 360°, sensibilidade ajustável.	ECP	UNIDADE	100	R\$ 29,00
244	Sensor de presença 500VA Bivolt, para sobrepor em parede, ângulo 120°, sensibilidade ajustável.	ECP	UNIDADE	100	R\$ 27,30
245	Luminária arandela interna/externa em alumínio /Acrílico, para 2 lâmpadas PL/LED, base E-27, cor branca, Altura 9cm, Largura 11cm, Comprimento 44cm.	ELGIN	UNIDADE	50	R\$ 19,41

EMPRESA: V DA CUNHA VASCONCELOS - ME

CNPJ: 27.091.967/0001-82

TELEFONE(S): (92) 4104-4004 / 99433-5052

E-MAIL: licitacao@a4assessoria.com

ENDEREÇO: Rua Baía de São Marcos, nº 1A – Gilberto Mestrinho. CEP: 69086-127. Manaus – AM.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

EMPRESA: V DA CUNHA VASCONCELOS - ME

BANCO: SANTANDER

AGÊNCIA: 4411

CONTA CORRENTE: 13001559-4

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento de materiais e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.2 - O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa registrada para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.3 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, definidos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 020/2018 - TJAM, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela empresa registrada.

2.4 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.

2.5 - Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 020/2018 - TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Engenharia deste Poder.

2.6 - No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 020/2018 - TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da comunicação da recusa.

2.7 - Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 020/2018 - TJAM, deverá a Divisão de Engenharia deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

2.9 - A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada, a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.10 - Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.11 - Quanto a acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 20 do Decreto Estadual nº 34.162/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação espe-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

cífica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - "CARONA"

4.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TJAM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2 - Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o TJAM.

4.3 - As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o TJAM.

4.4 - O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o TJAM, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 - Após a autorização do TJAM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJAM.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

5.2 - Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

5.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJAM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

6.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJAM convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TJAM poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o TJAM deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV será formalizado por despacho do órgão TJAM, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

7.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

7.3 - A multa a que se refere o item anterior poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 - Serão aplicados subsidiariamente ao previsto no item 7.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.5 - A aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior e a prevista no item 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea "b" do item anterior.

7.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

7.7 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

7.8 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.1.1 - A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

8.1.2 - O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos itens 6.4 e 6.5 deste instrumento.

8.1.3 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.1 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos itens 6.4 e 6.5 desta Ata de Registro de Preços.

8.2 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

- a) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- b) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

8.3 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

8.4 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.5 - Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº. 020/2018 - TJAM e seus anexos, e a proposta da empresa: V DA CUNHA VASCONCELOS - ME, vencedoras do certame supramencionado.

8.6 - Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial da Lei nº. 10.520/02, do Decreto nº. 3.555/00, do Decreto nº. 5.450/05, do Decreto nº. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06, do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber, e subsidiariamente, das normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

8.7 - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

V da Cunha Vasconcelos - ME

Testemunhas:

Elízia Mara Costa Israel

Matrícula nº 33456

Tatiana Paz de Almeida

Matrícula nº 33359

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
QUINTA FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2015
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1020503193

1020503193

PROJETO PLASTIFICAR

1020503193

NOME
DANIEL SANTOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
16341880 SSP AM

DATA NASCIMENTO
01/10/1983

CPF
705.671.152-91

FILIAÇÃO
SALOMAO MORAES DA SILVA
A
ROCILDA SANTOS DA SILVA
A

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06904673973

VALIDADE
12/06/2018

HABILITAÇÃO
20/02/2014

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

Daniel Santos da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
26/02/2015

LOCAL
MAHAUS, AMAZONAS

Frederico Antonio Silva
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

09958261888
AM020984278

SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: V DA CUNHA VASCONCELOS ME, empresa estabelecida a Rua Baía de São Marcos, nº 1A - Gilberto Mestrinho CEP: 69086-127, inscrita no CNPJ sob o nº 27.091.967/0001-82, representada pelo empresário: **Vanderley da Cunha Vasconcelos**, brasileiro, CASADO, portador do CPF nº 441.625.102-53 e RG nº 1109807-4.

OUTORGADO: DANIEL SANTOS DA SILVA, brasileiro, CASADO, Representante Legal, portador do CPF n. 705.671.152-91 e RG n. 16341880, domiciliado nesta cidade a rua Dra. Dídia 07, Zumbi dos Palmares 1, Manaus –Am.

PODERES: Representar a outorgante junto aos órgãos Estadual, Federal e Municipal, requerendo pesquisas fiscais e cadastrais, correção de documentos, emissão de certidões, solicitações, negociações, assinar Atas de Registro de Preços, cadastramento, recadastramento, assinando tudo que se fizer necessário para o acompanhamento de licitações.



Vanderley da Cunha Vasconcelos

CPF nº 441.625.102-53

7º TABELIONATO
DE NOTAS
Hitallo Junio Socorro Pereira
Escrevente Autorizado

7º TABELIÃO DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
R. Cantora Joazeiro, 15 - Pq. 10 de setembro - Manaus/AM - PMS: (92) 3611.2610
Site: www.cantoraofioretti.com.br

Reconhecido por SEMELHANÇA a firma de
VANDERLEY DA CUNHA VASCONCELOS

Dou fe. Em Testemunho da Verdade SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TJ-AM REC/FIR000451WSZG8IJ0I69BYZ74 Data/Hora 12/01/2018 10:35:34

Emitido por HITALLO JUNIO SOCORRO PEREIRA - ESCRIVENTE TOTAL R\$
8,00 Válido em: cidadeaoportaiseloam.com.br

Manaus/Am, 12 de Janeiro de 2018.

A4 – ASSESSORIA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS

CNPJ: 27.091.967/0001-82 IE: 05.394.906-4 IM: 23223101

Endereço: Rua Baía de São Marcos, nº 1A - Gilberto Mestrinho CEP: 69086-127.

Email: a4.assessoria17@gmail.com / a4.assessoria17@hotmail.com

Fone: (92) 4104-4004